

**Expediente:****Associação dos Municípios de Roraima – AMR****DIRETORIA 2025/2028**Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos**CONSELHO FISCAL 2025/2028**Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

Processo Administrativo: 038/2025

CONTRATO: Nº 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Pregão Presencial SRP nº 022/2024

Ata de Registro de Preços nº 028/2024

CONTRATADA: V. S. Lima Ltda.

CNPJ: 33.988.869/0002-26

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis Diesel-S10 para atender a demanda de abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Normandia/RR. VALOR: R\$ 163.680,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)

Normandia-RR, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CMN

Publicado por:

Carlos Alberto Alexandre Barreto

Código Identificador:C93AB971**ESTADO DE RORAIMA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**
RESOLUÇÃO CRIAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE**RESOLUÇÃO Nº 050 /2025****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno da Câmara Municipal c/c Lei Orgânica Municipal**RESOLVE:****Art. 1º. CRIAR** a Comissão Processante Nº 001/2025, com finalidade de investigar irregularidades relacionadas a Denúncia por Quebra de Decoro Parlamentar contra o Vereador **ADRIANO COSTA DA SILVA** protocolado em 14 de abril de 2025 na Câmara Municipal de São João da Baliza/RR pela munícipe **REGINA LARANJEIRA MACEDO**.**ART.2º.** Ficam instituídos os Vereadores:**Oséias Brandt de Oliveira – Presidente****Lucas Castro de Oliveira – Relator****Itancléide Silva e Silva - Membro****ART.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, em 23 de abril de 2025.**Registre-se**
Publique-se
Cumpra-se**ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**

Presidente da CMSJB

Publicado por:Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:967DEA33**ESTADO DE RORAIMA**
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº007/2024

Processo nº: 007/2024

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2024**CONTRATANTE. CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ,**
CNPJ N. 01.613.317/0001-66**Contratada: G. MENEZES DA SILVA – ME / CNPJ N.**
41.796.556/0001-13**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS E NOS SETORES DE CADASTRO E COMPRAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, Objeto do Aditivo.** O presente primeiro termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento. Fundamentação legal: Art. 54, da Lei Federal nº14.133 e suas alterações. Valor total R\$ **117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais)**. **Vigência: Imediata. Fonte de recursos: RECURSO PROPRIO****Data da Assinatura:**22/04/2025.**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador:0F759250**ESTADO DE RORAIMA**
PREFEITURA DE NORMANDIA**CPL**
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2025**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL****AVISO DE LICITAÇÃO**A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do **Pregão Presencial**

Nº 014/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 09.05.2025 as 10:00 horas, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 22 de abril de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:774FF3EB

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2024

Licitação: Concorrência Pública n.º 005/2024
Processo Nº 028/2024

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMPLANTAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES INDÍGENA NAPOLEÃO E FELIZ ENCONTRO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR**”.
Contratada: **LM CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 21.301.966/0001-39**.

Objeto do Aditivo: acréscimo de aproximadamente 9,48% sobre o valor do contrato original. Acréscimo no valor de R\$ 117.051,92 (cento e dezessete mil e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), sobre o valor do contrato inicial de R\$ R\$ 1.235.358,11 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). Resultando no valor global final de R\$ 1.352.410,03 (Um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e três centavos).

Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no que preceitua 1º do Art. 125 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data de assinatura: 15.04.2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:2E0F3DF2

CPL
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Processo Licitatório nº 118/2021 – CPL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN**.

CONTRATADO: **AUGE CONTABILIDADE SERVIÇOS S/S LTDA - ME – 17.479.997/0001-07**.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Processo Licitatório nº 118/2021, cujo Objeto refere-se à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA**”.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFP.

Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.

VIGÊNCIA DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO: 30/12/2024 à 30/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2024.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:24859735

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN**.

CONTRATADA: **LM CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 21.301.966/0001-39**.

CONTRATO Nº 047/2024.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMPLANTAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES INDÍGENA NAPOLEÃO E FELIZ ENCONTRO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR**.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 180 (Cento e oitenta) dias**.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.

VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 27/01/2025 à 25/07/2025, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 27/01/2025. Com fundamento no art. 124, inciso i, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0B5F6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 041/2024 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 041/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

CONTRATADA: R. LIMA DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.194.534/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Homologação – UBS Pajé José Galé, no Município de Normandia/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo objetiva o Aditivo de Acréscimo de valor, correspondente a 6,33% ao valor global do Contrato.

VALOR DO ADITIVO: O valor ajustado corresponde a R\$ 22.586,94 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Homologação - Portaria 664
Ação: 1110
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

Normandia - RR, 23 de abril de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5EBA5755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 043/2024 -
SEMSA**

ORIGEM: PROCESSO 043/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: R. LIMA DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.194.534/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena São Francisco – UBS Ko'ko Maria, no Município de Normandia/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo objetiva o Aditivo de Acréscimo de valor, correspondente a 7,70% ao valor global do Contrato.

VALOR DO ADITIVO: O valor ajustado corresponde a R\$ 36.958,11 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Francisco - Portaria 1.313
Ação: 1112
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088

Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

Normandia - RR, 23 de abril de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:573F4E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 284/2025, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA – ANO X / Nº 2381 – 22 DE ABRIL DE 2025

Onde se lê: Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 006/2025, referente a “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as propostas do Ministério da Saúde. Proposta I – 12349.521000/1230-10, Proposta II - 12349.521000/1240-04, Proposta III - 12349.521000/1240-05, Proposta IV - 12349.521000/1240-06 e proposta V - 12349.521000/1240-08”, conforme processo nº 013/2025.

Leia-se: Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para os Contratos nº 007/2025 e 008/2025, referente a “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as propostas do Ministério da Saúde. Proposta I – 12349.521000/1230-10, Proposta II - 12349.521000/1240-04, Proposta III - 12349.521000/1240-05, Proposta IV - 12349.521000/1240-06 e proposta V - 12349.521000/1240-08”, conforme processo nº 013/2025.

Normandia – RR, 22 de abril de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D4EC1BDA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/25, REFERENTE AO
EDITAL PSS 001/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de **NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, para a função de **PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA (SEDE)**, abaixo relacionados, para apresentação dos documentos necessários (Anexo I) e assinatura do contrato, dia **24/04/2025 – Quinta - Feira**, no período de 08:00 às 14:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, Sito a Av. Maurício Habert, S/Nº.

Nº	NOME CANDIDATO	DO	CPF	LOCALIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
	ANTÔNIO PAULO REIS DA COSTA		411.XXX.XXX-91	SEDE	PROFESSOR (ESPECÍFICA)	CONVOCADO

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;

01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:173CA9AA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
PORTARIA Nº. 166/2025/SMECEL.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALAN ELIAS RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº. **006.XXX.XXX-40**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 22 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:00C36384

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
PORTARIA Nº. 167/2025/SMECEL.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANDRESSA GABRIELLY VIEIRA CADETE**, inscrita no CPF sob o nº. **051.XXX.XXX-06**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 22 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:019541D1

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
PORTARIA Nº. 168/2025/SMECEL.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. **952.XXX.XXX-72**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 22 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F37E66A4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.0008/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0008/2025.
PROCESSO Nº 029/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, em atendimento a Lei Federal nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR**”, conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 07/05/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do

dia 24/04/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã/RR, 23 de abril de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.

Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:03550D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.0009/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0009/2025.
PROCESSO Nº 030/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, em atendimento a Lei Federal nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**”, conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 08/05/2025, às 11:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 25/04/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã/RR, 23 de abril de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.

Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C5CD36E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 288/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade da Servidora SAMARA HOSILENE ROBSON PAZ, do Cargo Cuidador(a) lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 13 de Abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:37F70F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 289/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **GEROCINA PEREIRA DA SILVA**, do Cargo Secretaria Adjunta de Educação Cultural e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 30 de Abril de 2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B7FBCCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 290/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Ico Pereira de Souza cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, afastamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 24/04 a 26/04/2025, Deslocamento com finalidade de levar o veículo Triton placa NUH4B14 para manutenção. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:BD1DAD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 291/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Zaira Zadiesca da Costa Lima, do Cargo Comissionado de Assistente Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 30 de Abril de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:3C1448C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 293/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Marinete Miguel Bento**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem (Vacinação)** no período de 23/04 a 26/04/2024, deslocamento para Boa Vista/RR, com a finalidade de participar da Capacitação dos sistemas do SIES e SI-PNI. fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:BB1D0735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 293/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Marinete Miguel Bento**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem (Vacinação)** no período de 23/04 a 26/04/2024, deslocamento para Boa Vista/RR, com a finalidade de participar da Capacitação dos sistemas do SIES e SI-PNI. fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A320F653

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DESIGNANDO FISCAL DE CONTRATO**

PMAA/SEMSA/PORTARIA Nº 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 020, de 04 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora, **NATHÁLIA GABRIELE COELHO QUARESMA**, portadora do CPF nº. **033.282.272-86**, para a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº. 012/2025/SEMSA/PMAA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada fornecimento de material descartável para atender o complexo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Secretaria.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, 23 DE ABRIL DE 2025.

LUIS CLAUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 020/2025

Publicado por:

Vanuza de Sousa
Código Identificador:8C6D2F84

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – SEMECD**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR

A Senhora Prefeita Municipal de AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no inciso II, art. 71, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo em epígrafe, bem como todos os atos dele decorrentes. Fica vista franqueada aos interessados. A decisão na íntegra encontra-se acostadas nos autos.

Amajari-RR, 22 de abril de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:9B18EE4D

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025 – SMLC – PROC. Nº 009/2025 – SEMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR.

Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR CONTRATAÇÃO	P/ VALOR ESTIMADO
MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 34.792.887/0001-10	R\$ 22.300,00	R\$ 36.434,00

Empresa Vencedora: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 34.792.887/0001-10

Valor Total: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil, e trezentos reais)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 10 de abril de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:FA0BA500

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2025 - SMLC
PROCESSO Nº 009/2025 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ: 34.792.887/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 10.301.0010.1.098

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 217

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar do Senador Chico Rodrigues, conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 123.22548000/1210-06

Tipo de Empenho: Global

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 22.300 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DE ASINATURA: 14 de abril de 2025

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari/RR, 14 de abril de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:6F690E67

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 031/2021.

OBJETO: “PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM MAIS 12 (doze) MESES, COM INÍCIO EM 23/04/2025”.

OBJETO DO PROCESSO: TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 62

VALOR: R\$ 78.293,75 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

PARTES CONTRATUAIS: ADM SISTEMAS LTDA-EPP / PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

ADELSON SORIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Port. Nº 005/2021

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:019BBB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 200.322,38 (duzentos mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

PROJETO DE ATIVIDADE: INCENTIVO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

FONTE DE RECURSO: 1.600.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0040.6.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 397

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Caracará-RR, 04 de abril de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDOSecretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023**Publicado por:**
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:97C81528**ESTADO DE RORAIMA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**GABINETE**
II CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – SEMAS EDITAL 001/2025 PMC/SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, através do Ofício nº 016/GAB/PMC de 20 de março de 2025, nos termos do Art. 37 Inciso I e IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2025-PMC/SEMAS** para provimento de contratação temporária para os cargos de técnicos de referência (CRAS e CREAS), Digitador Social e Orientadores sociais, para atender a secretaria e seus programas de ações sociais do município de Caroebe-RR:

ENSINO MÉDIO – DIGITADOR SOCIAL (CRAS):

LOCAL	CRAS SEDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE			
CARGO	DIGITADOR SOCIAL (CRAS)			
Ampla Concorrência				
Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Pontuação de Títulos	Colocação	Convocação
002	KAUANNY DA COSTA REIS	94	1*	Não compareceu na apresentação de Lotação na 1ª Convocação em 23/04/2025. Em Conformidade ao Item 10.4 e 10.3 do Edital 001/2025 PMC/SEMAS – Candidata tática desistiu.
001	JAYNE DA SILVA DAMASCENA	40	2*	Convocada.
003	DIOMAR DA SILVA	30	3*	Cadastro de reserva – Conforme 12.1 Edital 001/2025 PMC/SEMAS.

COMUNICADO IMPORTANTE: Em conformidade com o Edital Nº 001 PMC-SEMAS 2025- Item 10:

APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS E LOTAÇÃO na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Caroebe-RR, situado na Br210 nº s/n – Centro – Cep: 69.378-000 no **DIA 25/04/2025 das 08:30 às 13:00Hrs.**

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.

10.2 - A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Caroebe, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no Mural de Publicações da SEMAS, no Mural de

Publicações da Prefeitura Municipal de Caroebe e no site do Diário oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

10.3 - O candidato Convocado(a) deverá apresentar-se no dia 25 de Abril de 2025 das 08:30 às 13:00Hrs, na SEMAS, munido da documentação abaixo descrita:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- RG e CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

- Comprovante de Escolaridade, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
 - Certidão Negativa Cível e Criminal – Estadual e Federal.
- 10.4 - O não comparecimento no prazo descrito no **item 10.3 implicará** na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Registrado pela Comissão Geral:

- I – Eviane Melgaço Vidal – CRAS/PBF.
- II – Erislan da Silva Souza – Semas.
- III – Fernanda Maira Oliveira da Silva – PMC.
- IV – Jeilan Bruno Alves Rodrigues – Semas.
- V – Rozimeire Martins Bastos – Cras.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:81DD7E8E**ESTADO DE RORAIMA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 002/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA**, CNPJ Nº **01.612.675/0001-54**, Contratado: **ADMILSON DOMINGOS DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: **510.XXX.572-00**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DO PROJETO COSTURANDO SONHOS**. Fundamento Legal: 14.133/2021. **Vigência: 23/04/2025 a 23/04/2026. Valor: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Data da assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:3A4CB872**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO Nº 037/2025.
DISPENSA Nº 007/2025

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CNPJ: 01.612.675/0001-88.
Contratada: **MARANHÃO DIESEL TECH LTDA – CNPJ: 30.418.270/0001-88**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PACARAÍMA – RR.**

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil, reais).
Fundamentação Legal: Art 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência 3 (três) meses.

Fonte de Recurso: **RECURSO PRÓPRIO**

Data da Assinatura: 23/04/2025

WALDERY DAVILA SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:C995A9EE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 095/2023”.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSE GILSON FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº **10352-1**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 095/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº. 048/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE PACARAIMA**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE GILSON FERREIRA DA CUNHA

Matrícula nº 10352-1

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:71E870CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2025**

**PORTARIA N.º 211/2025
Pacaraima, 23 de abril de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, V; c/c art. 186, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 160 e 161, da Lei Municipal nº 058/2003 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA;

CONSIDERANDO, o Mandado de Prisão nº 0012176-82.2011.8.23.0010.01.0001-20, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações da Procuradoria Geral do Município dispostas no Parecer Jurídico pertinente ao caso, emitido dia 25 de março de 2025, encaminhado a este Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com fundamento nos arts. 160 e 161 da Lei Municipal nº 058/2003, designando para compor a respectiva Comissão Processante os servidores Amarildo Teixeira Lopes, Agente Administrativo, Matrícula 121-1; Ruy Jackson Pereira Germano, Assistente de Aluno, Matrícula 1128-1; e Angelina Oliveira da Silva, Professor II, Matrícula 958-1, sob a presidência do primeiro, com sede em Pacaraima, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 026/2024, com base na decisão judicial que fundamenta o Mandado de Prisão nº 0012176-82.2011.8.23.0010.01.0001-20, expedido em 14 de março de 2024.

Parágrafo único. Compete à Comissão ora instituída verificar a eventual responsabilidade funcional do servidor **KELISON LOPES RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo, para tanto, realizar diligências e solicitar informações diretamente aos órgãos da Administração Pública, conforme necessário, para a instrução do feito.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 169 da Lei Municipal nº 058/2003 – Regime Jurídico dos servidores públicos civis do município de Pacaraima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:6594A625

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA**

Este instrumento tem por objetivo a retificação da portaria nº195/2025, publicada no DOEM 2369, conforme abaixo:

- Portaria 195/2025 de 1º de abril de 2025:

ONDE SE LÊ:

Art. 2ºEsta portaria terá efeitos retroativos à 31/03/2025.

LEIA-SE:

Art. 2ºEsta portaria terá efeitos a partir de 01/04/2025.

Os demais termos da portaria em questão permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:3C1607BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA(CACS-FUNDEB). Lei Federal nº 14.113/2020 - Lei Municipal nº 321/2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, criado pela Lei Federal nº 14.113/2020, reestruturado na Lei Municipal nº 321/2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Pacaraima-RR.

§1.º O presente Regimento interno visa orientar a conduta dos integrantes do Conselho, comprometido com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elemento que devem presidir o relacionamento dos conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e população em geral.

§2.º Os conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Regimento, de modo a honrar a função de representação social do CACS-FUNDEB e tornarem-se exemplos a serem seguidos.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do FUNDEB no município;

II - Supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;

IV - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas cópias individuais aos conselheiros mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação, Cultura e Desporto ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

VI - Requisitar ao Poder Executivo cópias de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento e lotações mensais dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VII - Realizar visitas e inspetorias, in loco, para verificar, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

VIII - Elaborar e alterar seu regimento interno; e

IX - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

§1.º Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§2.º O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.

§3.º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado a cada quatro anos ao final de cada mandato dos seus membros.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º Os Conselheiros, os quais representam a sociedade civil, funcionalismo e executivo municipal de Pacaraima, são agentes públicos e o exercício dessa função exige ética compatível com os preceitos da Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal Nº 321/2021 de 29 de março de 2021 e outras normas vigentes.

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§1.º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X. 1 (um) representante das escolas indígenas;

XI. 1 (um) representante das escolas do campo;

§2.º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§3.º Os representantes constantes do inciso I serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§4.º Os representantes de que tratam os incisos VII e VIII conselhos.

§5.º Os representantes de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e IX serão indicados pelos seus pares, através de processo eletivo.

§6.º Quando não houver entidade de estudantes secundaristas no município o representante dos alunos serão escolhidos pelos respectivos pares.

§7.º A indicação referida no caput deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§8.º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo Municipal.

§9.º O CACS/FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros, em até 20 (vinte) dias após a data do ato de designação.

§10.º Havendo sindicatos das respectivas categorias, com base no Município, estes indicarão os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas.

§11.º Indicados os conselheiros, o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará a designação, através de Decreto.

§12º São impedidos de integrar o Conselho:

- I. Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§13.º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§14.º Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes.
 §15.º Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência o conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação.

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES E DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 4º As Reuniões Ordinárias do Conselho do CACS-FUNDEB serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§1.º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§2.º As deliberações constarão em ata e serão tornadas públicas.

Art. 5º O Conselho do CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - Leitura, votação e assinatura da ata ao final de cada reunião;
- II - Comunicação da Presidência;
- III - Apresentação pelos conselhos de comunicação de cada segmento;
- IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas.

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

DO FUNCIONAMENTO DA PRESIDÊNCIA E A SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Compete ao Presidente do Conselho:

- I. Convocar os membros do Conselho, por meio de edital de convocação publicado com 5 dias de antecedência para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV. Dirimir as questões de ordem;
- V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI. Aprovar ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII. Representar o Conselho em Juízo ou fora dele.

Art. 10º. Compete ao Vice - Presidente do Conselho:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II. Auxiliar o Presidente exercendo, na esfera de sua competência, a coordenação e supervisão

III. das atividades técnicas e administrativas inerentes à organização e funcionamento do Conselho;

IV. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pelo Presidente.
 Parágrafo único. Em caso de renúncia ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assume a Presidência, convocando de forma imediata uma nova eleição para a escolha do novo Vice-Presidente.

Art. 11º. Compete ao Secretário do Conselho:

I. Instruir os processos submetidos a exame e deliberação do Conselho, juntando, sempre que necessário, dados e legislação referentes à matéria em estudo;

II. Efetuar estudos e levantamento da legislação do FUNDEB, PNATE, EJA, bem como realizar levantamento e atualizar permanentemente as fontes de informações sobre a educação e áreas afins;

III. Auxiliar os Conselheiros na elaboração de Pareceres, Prestação de Contas, Resoluções e Plano de Ação Anual do Conselho;

IV. Divulgar periodicamente, a bibliografia e documentação existente no Conselho.

DO FUNCIONAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 12º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I. Não será remunerada;

II. É considerada atividade de relevante interesse social;

III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V. Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13º. Durante o prazo previsto no § 3º do artigo 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do CACS-FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14º. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano sem justificativa cabível;

Art. 15º. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

II. Participar das visitas de acompanhamento às escolas nas áreas urbanas, rural e indígena, conforme cronograma estabelecido;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 17º. O CACS-FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho

e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 18º. Este Regimento poderá ser alterado em Reunião Extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19º. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20º. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 21º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus presentes.

Art. 22º. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, Pacaraima-RR, 07 de novembro de 2024

PATRICIA DE MORAES RODRIGUES

Portaria Nº207/2025

Presidente do CACS/FUNDEB

Pacaraima/RR

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:25FD3AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 012/2024

Ata da reunião ordinária 012/2024

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/PACARAIMA

Aos dias sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e cinco minutos estiveram presentes os membros do conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB, Presidente do Conselho Patrícia de Moraes Rodrigues, vice-presidente Agamenon Santos Rodrigues, Lígia Cristina Assunção Barradas, Adeilson dos Santos Vasconcelos, Eliésio dos Santos, Leomar Leão Pereira, Harison Lima Bezerra e Ananda Kaillany Pinheiro dos Santos. Deu início a reunião a Presidente dando boas-vindas a todos os presentes, onde o professor Agamenon solicitou a fala, justificando a falta do membro do Conselho Municipal de Educação, a Lei não foi aprovada pois foi retirada da pauta da Câmara, logo após isso, perguntou a presidente se ela tinha alguma proposta referente ao regimento, a mesma respondeu que não, então o mesmo apresentou uma proposta aos conselheiros do Regimento Interno, onde foi feito a leitura artigo por artigo, após a leitura foi aberta pela presidente a discussão dos artigos com a nova proposição. Na proposta apresentada foram modificados apenas três artigos: 1) Artigo 2º, Inciso I - Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do FUNDEB no município; 2) Artigo 2º, Inciso VI -Requisitar ao Poder Executivo cópias de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias, referentes a; 3) Artigo 2º, Inciso VI, alínea b - Folhas de pagamento e lotações mensais dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; E foram acrescentados artigos conforme a Lei Federal nº14.113/2020 e Lei Municipal nº 321/2021. Após análise dos membros presentes do referido regimento onde foi feita as modificações dos artigos anteriores, a presidente coloca em votação o novo regimento na íntegra: Agamenon Santos Rodrigues (SIM), Lígia Cristina Assunção Barradas (SIM), Adeilson dos Santos Vasconcelos (SIM), Eliésio dos Santos (SIM), Leomar Leão Pereira (SIM), Harison Lima Bezerra (SIM) e Ananda Kaillany Pinheiro dos Santos (SIM). Foi aprovado por unanimidade o Regimento Interno no dia sete de novembro de dois homologado pela presidente. Eu, Ananda Kallany Pinheiro os Santos redigi a ata que será assinado por mim e todos os membros presentes...

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:5ADAE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 080/2023

Processo Administrativo nº 034/2023

CARTA CONVITE Nº 005/2023 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 30.915.481/0001-26, Contratado: E. DE SOUZA BARROS, inscrito no CNPJ: 40.391.341/0001-50, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, planejamento educacional, Prestação de Contas dos Sistemas de Gerenciamento de Prestação de Contas - SIGPV, Monitoramento dos Programas: Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações agregadas, Programa Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de registro de preços - SIGARP, Gerenciamento e monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma + PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de Processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Assinatura: 17/04/2025

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:7EF9512B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO Nº 093/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: DJ CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: Nº 07.552.112/0001-02

VALOR: R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:49367301

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025-DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024-SMI/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, oriundo do Processo Licitatório N.º 042/2024-SMI/PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO COMBUSTÍVEIS AO GPVIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, teve como vencedoras as empresas: **AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.794.472/0001-65**, para o **Grupo I** com o valor global de R\$ 54.633,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais).

Grupo II fracassado.

A empresa **COMERCIAL JANDAIA LTDA, CNPJ: 22.379.413/0001-61**, para o **Grupo III** com o valor global de R\$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

A empresa **FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ: 54.152.070/0001-94**, para o **Grupo IV** com o valor global de R\$ 13.374,00 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais).

A Empresas: **AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.794.472/0001-65**, para o **Grupo V** com o valor global de R\$ 235.710,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais).

Grupo VI fracassado.

Cantá - RR, 23 de abril de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro - DLC/PMC
Decreto n.º 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:BB6EE5F2

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2024
Processo n.º 036/2024

Concorrência n.º 011/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – RR

CNPJ n.º 11.856.913/0001-20

Contratada SEVILHA SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 46.503.849/0001-89

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

Fundamentação: Na forma da Lei n.º 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.

prorrogação: mais de 60 (sessenta) dias, no período de 10/03/2025 a 09/05/2025 após assinatura do termo de prorrogação de prazo de execução.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo,

Data de Assinatura: 10 de março de 2025

Cantá – RR, 10 de março de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:72739FD9

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 017/2025/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER diária para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Clenison Bezerra santos	Agente de Limpeza	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Hermano Gomes Santana	Aux. Serv. Gerais	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Paulo Roberto Nascimento da Silva	Agente de Limpeza	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Ezequiel Marcos Pereira Dutra	Op. Roçadeira	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Carlos Alberto Pereira Chaves	Op. de Roçadeira	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Roberto Siqueira da Silva	Agente de Limpeza	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Jocevaldo de Alencar Santos	Agente de Limpeza	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Francivaldo Santana Ferreira	Chefe de Limpeza	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5
Edgar da Silva Arruda	Serviços Gerais	Vila Santa Rita	Dias 28 a 30.04.2025	2,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 23 de abril de 2025

RONALD BRASIL PINHEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DD84F2A9

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima n.º 2358, de 18 de março de 2025, pág. 19, referente a Portaria n.º 011/2025-SAAS, **ONDE SE LÊ: 18 e 19/02/2025, LÊ SE: 18 e 19/03/2025.**

Cantá - RR, 23 de abril de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES

Sec. Mun.de Assistência e Ação Social

Decreto N.º 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C42BC546

GABINETE
PORTARIA N.º 007/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve:**

Art. 1º- Autorizar o deslocamento de ANDRÉ LUIZ COSTA DE CASTRO, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá nos dias **27/04/2025 a 01/05/2025**, para Brasília/DF.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F053B517

GABINETE
PORTARIA N.º 008/2025/GAB

A **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor RAMON FROTTE PERES para participar do EVENTO VIVA RORAIMA - SEBRAE-RR que ocorrerá no Parque Anauá, nos dias 25, 26 e 27/04/2025, na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 23 de abril de 2025.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:95158145

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2025/GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **GILSON DA SILVA PONTES**, nos dias 25,26,27 de abril 2025, em viagem destinada a participar de um evento “**VIVA RORAIMA**”, na Cidade de Boa Vista RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F34847A9

GABINETE
DECRETO Nº 143, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a pedido, a senhora **JOELMA MAIA DE ALMEIDA TELLEZ**, CPF 51X.XXX.XXX-00, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D540E6AC

GABINETE
DECRETO Nº 144, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PRORROGAR PRAZO A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANO E TRÂNSITO RODOVIÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que “dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº. 022, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 12 de fevereiro de 2025, Edição X Nº. 2335, Folhas 12 e 13.

DECRETA:

Art.1º - Prorrogar o **PRAZO** para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de Plano de carreira mais **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:04564741

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ

GABINETE CIVIL
ANEXO METAS E PRIORIDADES - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO						Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:						
METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Programa						
0001 - GESTÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS						
Objetivo						
PROMOVER O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS						
Justificativa						
REALIZAR AÇÕES QUE POSSAM MELHORAR NOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Público Alvo						
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Abrangência - Município						
CARACARAI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	
1.004	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESGOTO - CONVÊNIO 022/2021 GER/PMC	SERVIÇOS	VB		0	
1.022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSO ORIUNDO DO LEILÃO	EQUIPAMENTOS	UNIDADES		0	

	PUBLICO 001/2021				
1.028	AQUISIÇÃO DE LANCHA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL - EMENDA ESPECIAL Nº 202241640007	EQUIPAMENTOS	UN		0
1.040	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI - EMENDA ESPECIAL 862 DO GER	CALÇADA	MT		0
1.041	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDA ESPECIAL 862 GER/PMC	ESCOLA	UN		0
1.042	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO - EMENDA ESPECIAL 862 GER/PMC	PREDIO	UN		0
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAP	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMTUMAB	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - SEMCON	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.041	MANUTENÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E ESTADO	CONVÊNIOS FIRMADOS	UNIDADE	Baixa	5
2.043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PEDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	PREDIOS	UNIDADE	Baixa	1
2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
2.050	FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	MATEIAIS	UNIDADE	Baixa	1
2.052	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CERIMONIAL DO GABINETE DA PREFEITA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	Baixa	1
2.057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CONSELHO IMPLANTADO	UNIDADE	Baixa	1
2.058	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	SIM IMPLANTADO	VERBA	Baixa	1
2.067	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CONSELHOS ASSISTIDOS	UNIDADE	Baixa	1
2.076	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	CONSELHO	VB	Baixa	0
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
6.003	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTE UNIÃO E ESTADO	CONV-ENIOS FIRMADOS	VERBA	Baixa	1
6.004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO FUNCIONANDO	VERBA	Baixa	1
8.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
Programa					
0002 - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
Objetivo					
PROMOVER O PAGAMENTOS DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.					
Justificativa					
KKKK					
Público Alvo					
SERVIDORES MUNICIPAIS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.010	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	FOLHAS PAGAS	MESES	Baixa	1
2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAP	FOLHAS PAGAMENTAS	MESES	Baixa	1
2.012	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUAR E DESPORTO - SEMECD	FOLHAS PAGAS	MESES	Baixa	1
2.013	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	FOLHAS PAGAS	MESES	Baixa	1
2.014	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG	FOLHAS PAGAS	MESES	Baixa	1
2.015	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT	FOLHA PAGA	MESES	Baixa	1
2.016	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	FOLHA PAGA	MESES	Baixa	1
2.017	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - SEMVCON	FOLHA PAGA	MESES	Baixa	1
2.028	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE CIVIL	FOLHAS PAGAS	MESES	Baixa	1
4.001	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% - FUNDEB	PROFISSIONAIS DE ENSINO	PROFESSORES	Baixa	1
4.002	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL 70% - FUNDEB	PROFISSIONAIS DE ENSINO	PROFESSORES	Baixa	1
4.003	GESTAO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	PROFISSIONAIS DE APOIO	PROFISSIONAIS	Baixa	1
4.004	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL 30% - FUNDEB	PROFISSIONAIS DE APOIO	PROFISISONAIS	Baixa	1
6.002	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	FOLHAS PAGAS	MESES	Baixa	1
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
8.002	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	FOLHA PAGA	MESES	Baixa	1
Programa					
0003 - AMPARO SOCIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Objetivo					
ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DAS CIRNAÇAS E DOS ADOLESCENTES PARA QUE SEUS DIREITOS NÃO SEJAM VIOLADOS					
Justificativa					
ATUAR EM QUALQUER SITUAÇÃO QUE CONFIGURE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR FALTA, OMISSAO OU ABUSOS DOS PAIS, RESPONSÁVEL OU ESTADO					
Público Alvo					
CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
8.003	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADES EFETUADAS	MESES	Baixa	1
8.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	ATENDIMENTO AS CRIANÇAS	CRIANÇAS	Baixa	1

Programa					
0004 - AÇÃO DO LEGISLATIVO					
Objetivo					
EXECUTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PAAR QUE O LEGISLATIVO CUMpra SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, BEM COMO, REPRESENTAR POLITICAMENTE A SOCIEDADE PROPONCIONANDO AO LEGISLATIVO CONDIÇÕES PARA UM PLENO FUNCIONAMENTO.					
Justificativa					
GERAR AO PODER LEGISLATIVO CONDIÇÕES PARA QUE POSSA EXECUTAR DE FORMA ADEQUADA SUAS FUNÇÕES.					
Público Alvo					
PODER LEGISLATIVO					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.001	REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	PREDIO REFORMADO	UNIDADE	Baixa	1
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI	MANUTENÇÃO EFETUADA	MESES	Baixa	1
Programa					
0005 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo					
MANTER E MELORAR QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO NOVAS UNIDADES ESCOLARES GARANTINDO ASSIM MELHOR ACESSO AO ENSINO COM QUALIDADE DEFININDO PARAMETROS DE CONTROLE DA EVASAO ESCOLAR.					
Justificativa					
PARA ATINGIR OS OBJETIVOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZARA TRABALHOS COM O INTUITO DE DIMINUIR A EVASAO ESCOLAR MELHORANDO ASSIM O NÍVEL DO ENCINO MUNICIPAL DEM SUAS UNIDADES .					
Público Alvo					
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	1
2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE	Baixa	1
2.032	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE/VB	Baixa	1
4.005	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE/VB	Baixa	1
Programa					
0006 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL					
Objetivo					
MELHORAR O ACESSO DAS CRIANÇAS AO ENSINO INFANTIL FACILITANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM AMPLIANDO O NUMERO DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS CENTROS VOLTADOS PARA O ENSINO INFANTIL, NÃO ESQUECENDO DO COMBATE A EVASAO EDUCACIONAL.					
Justificativa					
PARA ATINGIR O PLANEJADO IREMOS AMPLIAR O NUMERO DE SALAS AMPLIANDO E CRIANDOS ESCOLAR E COM ISTO AMPLIARMOS O NUMERO DE VAGAS NO ENSINO INFANTIL FAZENDO COM QUE O NUMERO DE CRIANAS DO ENSINO INFANTIL AUMENTA E ATINGINDO O OBJETIVO QUE É TODAS AS CRIANÇAS NA ESCOLA					
Público Alvo					
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.033	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE/VB	Baixa	1
2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	MATERIAL	UNIDADE	Baixa	1
2.046	MANUTENÇÃO AO APOIO A CRECHE - SUPLEMENTAÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	Baixa	1
4.006	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - FUNDEB	MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE/VB	Baixa	1
Programa					
0007 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Objetivo					
PROMOVER AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL UMA MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE					
Justificativa					
COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICPAL DE ENSINO COM UMA MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE.					
Público Alvo					
ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.018	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FUNDAMENTAL	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	1
2.019	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/EJA	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	1
2.020	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/AEE	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	1
2.021	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PRE-ESCOLA	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	1
2.022	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/CRECHE	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	1
2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	MERENDA OFERTADA	MESES	Baixa	1
Programa					
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo					
CUSTEAR AS DESPESDAS COM A MANUTENÇÃO DOS DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Justificativa					
TRANSPORTAR COM MAIS SEGURANÇA E QUALIDADE OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Público Alvo					
ALUNOS MATRICULADOS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	Baixa	1
2.074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ-ESCOLA	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0009 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE					
Objetivo					
PODER MANTER EM BOM ESTADO DE TRAFEGABILIDADE NOSSAS ESTRADAS VICINAIS E SUAS PONTES PARA QUE ASSIM DAR MELHOR QUALIDADE DE VIDAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL FAZENDO QUE COM POSSAM ESCOAR SUA PRODUÇÃO.					
Justificativa					
TENDO BOAS ESTRADAS A PRODUÇÃO SERÁ ESCOADA COM MAIS RAPIDEZ FAZENDO COM QUE OS PRODUTOS POSSAM CHEGAR AO CONSUMIDOR COM MELHOR QUALIDADE E MENOS CUSTO.					
Público Alvo					

POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.026	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	ESTRADAS	KM	Baixa	1
Programa					
0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Objetivo					
MANTER EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO					
Justificativa					
DANDO MANUTENÇÃO DA REDE JÁ EXISTENTE E AUMENTANDO PARA QUE TODO O NOSSO MUNICÍPIO VENHA TER NAS VIAS PÚBLICAS A ILUMINAÇÃO.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.038	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAI - EMENDA ESPECIAL 225 GER	REDE ELETROCA	VB		0
2.027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE DE ILUMINAÇÃO	KM	Baixa	1
2.082	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAI - EMENDA ESPECIAL Nº 202442690004 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073924	ILUMINAÇÃO	VB		0
Programa					
0011 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS ESPECIAIS					
Objetivo					
PAGA OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO NA SUA TOTALIDADE OU MESMO PARCELADO PARA QUE POSSAMOS ASSIM E SANADO AS DÍVIDAS EXISTENTES					
Justificativa					
NEGOCIAR AS DÍVIDAS PROCURANDO ADEQUAR A SITUAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL TANTO NO SEU VALOR REAL COMO TAMBÉM NA FORMA DE PAGAMENTO					
Público Alvo					
CREDORES DIVERSOS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.030	AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DOS PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0012 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS/TRIBUTÁRIAS					
Objetivo					
PAGAMENTO DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO					
Justificativa					
REGULARIZAR AS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS EXISTENTES AS QUAIS ESTÃO PARCELADAS					
Público Alvo					
PARCELAMENTOS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.031	AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS/TRIBUTÁRIAS PARCELADAS JUNTO A RECEITA FEDERAL	PARCELAMENTO	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0013 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					
Objetivo					
GARANTIR AOS MUNICÍPIOS O ACESSO À CULTURA MANTENDO OS MEIOS CULTURAIS NAS SUAS APRESENTAÇÕES PROMOVENDO A DIFUSÃO CULTURAL.					
Justificativa					
PROMOVER O ACESSO À CULTURA INCENTIVANDO A CRIAÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE POSSA PROMOVER A CRIAÇÃO DE EMPREGOS E CONSEQUENTEMENTE UMA RENDA EXTRA AOS MUNICÍPIOS.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.023	REALIZAÇÃO DO CARAFOLIA 2023 - CONVÊNIO 002/2023 GER/PMC	FESTA	VB		0
1.027	CARAFOLIA 2024 - UMA AVENTURA EM VEGAS - CONVÊNIO 001/2024 GER/PMC	EVENTO	UN		0
1.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	DIVERSOS	UN		0
1.036	CARAFOLIA 2025 - CELEBRANDO 70 ANOS DE EMOÇÃO E ALEGRIA - CONVÊNIO 001/2025 GER/PMC	SERVIÇOS	VB		0
2.036	PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	Baixa	1
2.037	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE CARACARAI	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0014 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
Objetivo					
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER, PROMOVENDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ASSIM DESPERTANDO NA JUVENTUDE NOVOS ATLETAS.					
Justificativa					
APROVEITA OS ESPAÇOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, REVITALIZANDO E REALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.008	REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E DA GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL - CONVÊNIO Nº 911634/2021	ATIVIDADES	UNIDADE		0
1.030	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E DA GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL - CONVÊNIO 911634/2021	MATERIAL/SERVIÇOS	UN/VB		0
1.032	CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CARACARAI / RR - EMENDA ESPECIAL 101	COBERTURA	UN		0
2.038	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR MUNICIPAL	ATIVIDADES REALIZADAS	ATIVIDADES	Baixa	1
2.039	PROMOÇÃO DE TORNEIOS E INTERCAMBIOS ESPORTIVOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	Baixa	1
2.040	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO REALIZADA	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0015 - ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES					

Objetivo					
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RISCO COM SERVIÇOS PREVENTIVOS, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA QUE ASSIM ELES POSSAM SAIR DA SITUAÇÃO DE RISCO.					
Justificativa					
POSSUI CARATER PREVENTIVO, PAUTADO NA DEFESA DOS DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES E POTENCIALIDADES DE CADA INDIVÍDUO, PREVENINDO SITUAÇÕES DE VUNERABILIDADE SOCIAL.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO DE RISCO					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.002	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MSD NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACARAI - CONVÊNIO 908071	BANHEIROS	UNIDADE		0
1.029	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL - EMENDA ESPECIAL 202340930002	MATERIAL	UN		0
1.035	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL - EMENDA ESPECIAL 202340930002	MATERIAL	UNIDADE		0
8.005	ATENDIMENTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.006	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF/CRAS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.007	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBV III / CRAS VOLANTE	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.008	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PTMC	PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.009	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS - SCFV	PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL - LANCHAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS	EQUIPES ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.012	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	1
8.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	1
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
8.015	ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	SERVIÇOS	VB	Baixa	0
8.016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS (IGD/SUAS)	DIARIAS	UNIDADE	Baixa	0
8.017	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	FAMILIAS	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0016 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO					
Objetivo					
DESENVOLVER UMA FOMAÇÃO ADEQUADA QUE SIRVA DE ALICERCE PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, CIDADÃOSE E PROFISSIONAIS MAIS COMPETENTES, ETICOS E HUMANOS					
Justificativa					
COM UMA BOA FOMAÇÃO, OS PROFISSIONAIS ESTARAO MAIS PEPARADOS E CAPACITADOS DENTRO DAS SALAS DE AULA					
Público Alvo					
PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADAS A TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIDORES	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0017 - INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL					
Objetivo					
EQUIPAR AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
Justificativa					
GARANTIR O ACESSO À INTERNET E UNIVESALIZAR O ENSINO USANDO A TECNOLOGIA					
Público Alvo					
ALUNOS, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E COMUNIDADE ESCOLAR					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.048	MANUTENÇÃO DAS SALAS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SALAS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0018 - MANUNTENÇÃO E REFOMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADE DE ENSINO					
Objetivo					
REFOMAR, REVITALIZAR, AMPLIAR E CONSTRUIR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Justificativa					
REFORMAR AS ESCOLAR MUNICIPAIS AMPLIA AS ESCOLAS PARA QUE POSSAMOS RECEBER UM MAIOR NUMERO DE ALUNOS					
Público Alvo					
ESCOLAS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.033	CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS DAS MUNICIPAL DA REGIÃO DO SACAI E NO KM 55 NO MUNICIPIO DE CARACARAI / RR - EMENDA ESPECIAL 102	ESCOLAS	UN		0
1.039	REFORMA GERAL DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE, MUNICIPIO DE CARACARAI-RR - EMENDA ESPECIAL 202440930001	PREDIOS	UN		0
2.049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL	PEDIOS	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0019 - DEFESA CIVIL					
Objetivo					
ATENDER AS FAMILIA EM ESTADO DE VUNERABILIDADE POR OCASIAO DE ALGUM ACONTECIMENTO OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE POSSA ACONTECER NO MUNICIPIO					
Justificativa					
EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE UM MUNICIPIO POSSA ESTA PASSANDO A DEFESA CIVIL HAGE NO ATENDIMENTO AS FAMILIAS QUE POSSA ESTA PASSANDO POR DIFICULDADES					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DEFESA CIVIL	FAMILIAS	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0020 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E ESGOTO SANITARIO					
Objetivo					
MANTER A CIDADE LIMPA COM A COLETA DO LUXO DOMICILIAR E TER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
Justificativa					
PROMOVER AO MUNICÍPIOS MELHOR QUALIDADE DE VIDA					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.025	AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELEVATÓRIAS - EMENDA PARLAMENTAR 160 - GER	BOMBA	UN		0
2.053	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITARIO	REDE FUNCIONANDO	UNIDADE	Baixa	1
2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	SERVIÇOS REALIZADOS	METRO CUBICO	Baixa	1
Programa					
0021 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADA VICINAIS E VIAS PUBLICAS					
Objetivo					
MANTER EM BOM ESTADO DE TRAFEGABILIDADE AS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO BEM COMO AS VIAS PUBLICAS DA SEDE E VILAS.					
Justificativa					
COM AS ESTRADAS VICINAIS EM BOM ESTADO PODEMOS ASSIM PROMOVER AO MORADORES DA ZONA RURAL UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA, FACILITANDO ASSIM A ESCOÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.018	RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMETNOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 8769/2022	ESTRADAS	KM	Baixa	0
1.019	RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMETNOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 8770/2022	ESTRADAS	KM	Baixa	0
1.021	SERVIÇO DEPAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI/RR - (SIAFI 906254/2020)	RUAS/AVENIDAS	KM		0
1.037	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - EMENDA ESPECIAL Nº 202440930001	ESTRADAS	KM		0
2.055	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO	ESTRADAS	KM	Baixa	1
Programa					
0022 - CAPACITAÇÃO AO PRODUTOR RURAL					
Objetivo					
QUALIFICAR O PRODUTOR LEVANDO AOS MESMOS CONHECIMENTOS TECNICOS SOBRE A PLANTAÇÃO OU CRIAÇÃO.					
Justificativa					
COM O CONHECIMENTO OFERTADO AOS PRODUTORES ELEVAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E/OU CRIAÇÃO					
Público Alvo					
PRODUTOR RURAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.056	CAPACITAÇÃO AO PRODUTOR RURAL	PRODUTOR CAPACITADO	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0023 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Objetivo					
DESENVOLVER E MANTER AÇÕES VOLTADAS AO MEIO RURAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Justificativa					
CONHECER A REALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PRODUTOR, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS TECNICOS OFERTADOS DESENVOLVENDO NOVOS PROJETOS					
Público Alvo					
PRODUTOR RURAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 55427/2021	EQUIPAMENTO	UNIDADE	Baixa	0
1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 7326/2022	VEICULO	UNIDADE	Baixa	0
2.061	FOMENTAR A AGROPECUARIA FAMILIAR	AGROPECUÁRIA	VERBA	Baixa	1
2.062	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	ANUMAIS	VERBA	Baixa	1
2.063	DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA LEITEIRA	PECUÁRIA	VERBA	Baixa	1
2.064	FOMENTAR A CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS DOMESTICOS	PECUARIA	VERBA	Baixa	1
2.065	DESENVOLVE O CULTIVO DA PSICULTURA	PSICULTURA	VERBA	Baixa	1
Programa					
0024 - INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Objetivo					
DESENVOLVER E MANTER AÇÕES VOLTADAS AO MEIO RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUARIA					
Justificativa					
CONHECER A REALIDADE DA ATIVIDADE PRATICADA NO MUNICÍPIO CONHECER E COMPARAR A ATIVIDADE MUNICIPAL COM AS OUTAS ATIVIDADES APOIAR E MELHORAR A QUALIDADE DA					
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS					
Público Alvo					
PRODUTOR RURAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.059	CRIAÇÃO DE UM BANCO DE INFORMAÇÕES AGROPECUÁRIAS	BANCO DE DADOS	VERBA	Baixa	1
2.060	FORTALECIMENTO DA PATRULHA AGRÍCOLA	MAQUINAS	VERBA	Baixa	1
Programa					
0025 - PROMOVER AGREGAÇÃO DE VALORES, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Objetivo					
INSENTIVAR AO PRODUTOR RURAL UMA RENDA ALTERNATIVA COM A PRODUÇÃO DE ARTESANATOS					
Justificativa					
MELHORA A RENDA FAMILIAR COM A CONFECÇÃO DE ARTESANATO UTILIZANDO A MATERIA PRIMA RETIRADA DO CAMPO					
Público Alvo					

PUBLICO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.066	INSENTIVAR A PRODUÇÃO ARTESANAL	MATERIAL	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0026 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO					
Objetivo					
ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA SER REALIZADO COM MAIS PEVIDADE E FLUIDEZ AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS					
AQUISIÇÃO DE SISTEMA QUE INFORMações					
Justificativa					
COM A ESTRUTURAÇÃO GARANTIR MELHOR RESULTADO NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO FISCAIS DO MUNICIPIO					
Público Alvo					
SERVIDORES CAPACITADOS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.068	FORTALECIMENTO E INFRAESTRUTURA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO	ATIVIDADES REALIZADAS	UNIDADE	Baixa	1
2.077	MONTAGEM DA INFRA ESTRUTURA OARA O GEOPROCESSAMENTO	PRODUTORES	VB	Baixa	0
2.078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CARTOGRAFIA TEMATICA EM MEIO DIGITAL E GRÁFICO	SERVIÇOS	VB	Baixa	0
Programa					
0027 - POMOÇÃO A DEFESA DO MEIO AMBIENTE					
Objetivo					
DESENVOLVER ATIVIDADES COM OBJETOIVO DE ENSINAR E CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DO MEIO AMBIENTE					
Justificativa					
COM A PESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE TEREMOS UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.069	REALIZAR ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	POPUALÇÃO CONCIENTIZADA	VERBA	Baixa	1

Programa					
0028 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Objetivo					
ALAVANCA O TURISMO MUNICIPAL, MOSTRANDO O POTECIAL DO MUNICIPIO					
Justificativa					
PROPOCIONAR AO MUNICIPES UMA RENDA EXTRA COM A EXPLORAÇÃO DOS NOSSOS PONTOS TURISTICOS					
Público Alvo					
TURISTA/POPULAÇÃO GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.070	PROMOVER MELHORIA NA ESTRUTRA TURISTICA DO MUNICIPIO	TURISMO	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0029 - PROMOÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
Objetivo					
MONITORAR, PROTEGER E RECUPERAR OS COMPONETES AMBIENTAIS RELACIONADOS COM A QUALIDADE E QUANTIDADE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARACARAI, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS PARA O USO NO MONITORAMENTO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES.					
Justificativa					
CARACARAI E CONTEMPLADA COM CINCO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. EXIGINDO PORTANTO UM PROGRAMA ESPECIAL PARA PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DESSES IMPORTANTES RECURSOS NATURAIS. O GEOPROCESSAMENTO E UMA FERRRAMENTA MODERNA DE GRANDE UTILIDADE NA GESTÃO AMBIENTAL.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.071	RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	ÁREAS RECUPERADAS	VERBA	Baixa	1
2.081	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HORTO E PARQUE MUNICIPAL	HORTO	VB	Baixa	0
Programa					
0030 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo					
MELHORAR A QUALIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, MELHORANDO A ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES COMO TAMBÉM ABASTECENDO AS UNIDADES COM MATERIAIS					
Justificativa					
ATENDER MELHOR OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE					
Público Alvo					
USUARIOS DO SUS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.005	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	REDE EM FUNCIONAMENTO	VERBA	Baixa	1
Programa					
0031 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE EMERGÊNCIA					
Objetivo					
ATENDER COM QUALIDADE OS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NOS AMBULATORIOS DAS UBS, PRONTO ATENDIMENTO					
Justificativa					
MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL NOS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA FAZENDO OS PRIMEIRO ATENDIMENTO ANTES DE SER ENCAMINHADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (192)	ATIVIDADES ATENDIDAS	VERBA	Baixa	1
Programa					

0032 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo					
PODER MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE ATRAVÉS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE CONCERNETE A ATENÇÃO BÁSICA.					
Justificativa					
MELHORAR O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE A ATENÇÃO BÁSICA.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.008	MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO DO MICROSCOPISTA NA ATENÇÃO BÁSICA	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSENTIVO A SAÚDE BUCAL - ISB	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.010	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO (PMAQ)	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.011	INCENTIVO FINANCEIRO A APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.012	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL E RIBEIRINHA	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.022	COFINANCIAMENTO DA ATEÇÃO BÁSICA - GER	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	PROGRAMA	VB	Baixa	0
6.024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	SERVIÇOS	VB	Baixa	0
6.025	MANUTENÇÃO DA GESTAO DO SUS	PROFISSIONAIS	UNIDADE	Baixa	0
6.026	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DAS AÇÕES ESTRATEGICAS	PROGRAMAS	UNIDADE	Baixa	0
6.027	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REDE CEGONHA	PROGRAMA	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0033 - ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL					
Objetivo					
LEVAR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO					
Justificativa					
MELHORAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO MAC					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.013	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC (CAPS)	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0034 - ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
Objetivo					
ATENDE A POPULAÇÃO MUNICIPAL COM OS SEVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
Justificativa					
DAR MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICIPIO MELHORANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PESTADO					
Público Alvo					
POPULÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.031	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - EMENDA 202341430005	EQUIPAMENTO	UN		0
6.014	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SAMU 192 - SUS	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.020	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU (192) GER	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Objetivo					
ATENDER A POPULAÇÃO COM A MEDICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Justificativa					
ALEM DO ATENDIMENTO MEDICO O MUNICIPIO TAMBEM ATENDERA A POPULAÇÃO COM A MEDICAÇÃO, COM ISTO, ELEVARÁ O RESULTADO DO TRATAMENTO					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊTICA - SUS	POPULAÇÃO ASSISTIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GER	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0036 - VIGILÂNCIA SANITARIA PRODUTOS E SEVIÇOS					
Objetivo					
PROCURAR MELHORAR A QUALIDADE DOS PORDUTOS COMERCIALIZADOS PELAS EMPRESAS RESIDENTES NO MUNICIPIO..					
Justificativa					
ATENDER A POPULAÇÃO MUNICIPAL PRESTANDO UM SERVIÇO DE QUALIDADE NA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS AOS MUNICIPES..					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.016	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITARIA - ANVISA/FND	POPULAÇÃO ASSISTIDA	UNIDADE	Baixa	1
Programa					
0037 - GESTAO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Objetivo					
MELHORAR OS PORGRAMAS EXISTENTES, FAZENDO COM QUE POSSAMOS OBTER MELHOR OS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PODENDO ASSSIM COMBATER COM MAIS EFICIÊNCIA AS DOENÇAS ENDEMICAS NO MUNICIPIO.					
Justificativa					
QUEREMOS MELHORAR A QUALIDADE DA SAÚDE MUNICIPAL OFERTADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, DEIXANDO DE SER MAIS UMA AÇÃO CURATIVA PASSANDO PARA UMA AÇÃO MAIS PREVENTIVA, PARA QUE POSSAMOS TER MELHOR EXITO NOS RESULTADOS POIS COM ISTO IREMOS MELHORAR O ACESSO DO USUÁRIO A SAÚDE PÚBLICA.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	POPULAÇÃO ASSISTIDA	UNIDADE	Baixa	1

6.018	INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	POPULAÇÃO ASSISTIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.019	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	POPULAÇÃO ASSISTIDA	UNIDADE	Baixa	1
6.028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN	Baixa	0

Programa					
0038 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS					
Objetivo					
DAR MANUTENÇÃO AS PRAÇAS DO MUNICIPIO					
Justificativa					
FAZER COM QUE A POPULAÇÃO POSSA USUFRUIR DOS LOGADOURO PUBLICOS COM MAIS SEGURANÇA					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.009	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E REFORMA DA PRAÇA DO CENTRO CÍVICO NO MUNICIPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 1034/2021	PRAÇA	UNIDADE	Baixa	0
1.024	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE CARACARAI - CONVÊNIO 909105	PREDIO	VB		0
1.026	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL LUIS SEVERO DE ALMEIDA NO MUNICIPIO DE CARACARAI - CONVÊNIO 062/2022	PREDIO	UND		0

Programa					
0039 - MELHORIA NOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAI					
Objetivo					
MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO NO QUE TANGE AO SERVIÇOS DE DRENAGEM					
Justificativa					
LLLL					
Público Alvo					
RUAS E AVENIDAS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.015	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS AGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM AREAS ENDEMICAS DE MALÁRIA - PROPOSTA 2854/202	DRENAGEM	KM	Baixa	0
1.016	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS AGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM AREAS ENDEMICAS DE MALÁRIA - PROPOSTA 2860/202	DRENAGEM	KM	Baixa	0
1.017	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS AGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM AREAS ENDEMICAS DE MALÁRIA - PROPOSTA 2859/202	DRENAGEM	KM	Baixa	0

Programa					
0040 - ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Objetivo					
MELHORAR O PRIMEIRO COM O USARIO DO SISTEMA DO SUS, OFERECENDO ATENDIMENTO ABRAGENTE, ASSESÍVEL E BASEADO NA COMUNIDADE					
Justificativa					
REGIONALIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO, TERRITORIALIZAÇÃO, POPULAÇÃO ADSCRITA, CUIDADO CENTRADI NA PESSOA, RESOLUTIVIDADE, LONGITULIDADE DO CUIDADO, COORDENAÇÃO DO CUIDADO, ORDENAÇÃO DA REDE E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.029	INCENTIVO PARA ATENÇÃO À SAUDE BUCAL	PESSOAS	UNIDADE	Baixa	0
6.030	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	PESSOAS	UNIDADE	Baixa	0
6.031	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	PESSOAS	UN	Baixa	0
6.032	AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	PESSOAS	UN	Baixa	0
6.033	EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	POPULAÇÃO EM GERAL	UN	Baixa	0

Programa					
0041 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Objetivo					
AMPLIAR A EQUIDADE E A PLURALIDADE DO MODELO ASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SUS.					
Justificativa					
UNIVERSLIDADE, DA ACESSIBILIDADE, DA CONTINUIDADE DO CUIDADO, DA INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO, DA ESPONSABILIZAÇÃO, DA HUMAANIZAÇÃO E DA EQUIDADE.					
Público Alvo					
PESSOAS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
6.034	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	PESSOAS	UN	Baixa	0
6.035	SERVIÇOS DE ATENDIMETNO MÓVEL AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SAMU 192	PESSOAS	UNIDADE	Baixa	0

Programa					
0042 - GESTAO DO SUS					
Objetivo					
ACOMPANHRA E LIDERAR PROJETOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS POR PROMOVER UMA POPULAÇÃO MAIS SAUDAVEL					
Justificativa					
DECENTRALIZAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE					
Público Alvo					
PESSOAS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas

6.036	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	PROFISSIONAIS	UNIDADE	Baixa	0
6.037	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	VB	Baixa	0
Programa					
0043 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO					
Objetivo					
APOIAR AS FAMILIAS E OS INDIVÍDUOS NA AMPLIAÇÃO DE SUA PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOVEDO O ACESSO A DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SUA QUALIDADE DE VIDA					
Justificativa					
DESCENTRALIZAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA E À PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL					
Público Alvo					
PESSOAS INSERIDAS NO CADUNICO E BENEFICIARIOS DO BPC					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
8.006	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF/CRAS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	0
8.007	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBV III / CRAS VOLANTE	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	0
8.009	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS - SCFV	PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	0
8.011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL - LANCHAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS	EQUIPES ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
Objetivo					
GARANTIR ATENDIMENTO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS					
Justificativa					
DIRETRIZES, FLUXO E FLUXOGRAMA A ATENÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU USUÁRIAS DE ALCOOL E/OU CRACK/ OUTRAS DROGAS E SEUS FILHOS RECÉM-NASCIDOS					
Público Alvo					
FAMILIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS QUE AINDA PRESERVAM OS VINCULOS FAMILIARES					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
8.008	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PTMC	PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	0
8.012	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC 1	PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	0
8.014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0045 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO					
Objetivo					
BUSCA INTEGRAR POLITICAS PÚBLICAS, FORTALECENDO O ACESSO DAS FAMILIAS A DIREITOS BÁSICOS COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Justificativa					
PREVÊ QUE FAMILIAS QUE TIVEREM UM AUMENTO DA RENDA MENSAL ACIMA DE R\$ 218,00 POR PESSOA DA FAMILIA SIGAM ACOMPANHADAS E RECEBENDO BENEFÍCIOS					
Público Alvo					
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
8.010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0046 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)					
Objetivo					
GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, OU SEJA APOIO A INDIVÍDUOS, FAMILIAS E À COMUNIDADE DE SUAS DIFICULDADES, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.					
Justificativa					
primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; f inanciamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; matricialidade sociofamiliar; territorialização; fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; controle social e participação popular.					
Público Alvo					
FAMILIAS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
8.015	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	SERVIÇOS	VB	Baixa	0
8.016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS (IGD/SUAS)	DIARIAS	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0069 - INFRA ESTRUTURA URBANA					
Objetivo					
DAR MANUTENÇÃO E CONSTRUIR PREDIO PUBLICOS					
Justificativa					
PODER PROMOVER A POPULAÇÃO EM GERAL MELHOR CONDIÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS					
Público Alvo					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
1.010	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 1061/2021	PREDIO	UNIDADE	Baixa	0
1.011	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DA PRAIA DO SOL NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 1063/2021	INFRAESTRUTURA	VB	Baixa	0
1.012	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS ESTÁTUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 1064/2021	PRAÇA	UNIDADE	Baixa	0
1.013	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM VILAS DO MUNICIPIO DE CARACARAI - PROPOSTA 53199/2021	VIAS PUBLICAS	KM	Baixa	0
Programa					
0078 - PRIMEIRA INFANCA					
Objetivo					
ATENDER A PRIMEIRA INFANCIA DO MUNICIPIO					

Justificativa					
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS					
Público Alvo					
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.021	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PRE-ESCOLA	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	0
2.022	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/CRECHE	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	0
2.033	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE/VB	Baixa	0
2.074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ-ESCOLA	ALUNOS	UNIDADE	Baixa	0
2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	MERENDA ESCOLAR	ALUNOS	Baixa	0
2.079	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	CRIANÇAS	UN	Baixa	0
4.002	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL 70% - FUNDEB	PROFISSIONAIS DE ENSINO	PROFESSORES	Baixa	0
4.004	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL 30% - FUNDEB	PROFISSIONAIS DE APOIO	PROFISISONAIS	Baixa	0
4.006	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - FUNDEB	MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE/VB	Baixa	0
8.013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	Baixa	0
Programa					
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Objetivo					
VALOR RESERVADO A SER FASTO EM CASOS ESPECIAS A SER DEFINIDO					
Justificativa					
VALOR RESERVADO A SER FASTO EM CASOS ESPECIAS A SER DEFINIDO					
Público Alvo					
NÃO DEFINIDA					
Abrangência - Município					
CARACARAI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
9.999	RESEVA DE CONSIGÊNCIA	NÃO DEFINIDO	UNIDADE	Baixa	1

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:98AEF548

GABINETE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025: PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Caracarái.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Caracarái observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Caracarái. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 23 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ 68.065,59 (sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
001	3920013136	33.90.36.00	510

Prazo de inscrição

De 00:01 horas do dia 24/04/2025 até 23:59 horas do dia 30/04/2025

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Caracará há pelo menos dois (02) anos comprovados com comprovante de residência no ato da inscrição. Não serão aceitas propostas de agentes culturais residentes em outros municípios do estado de Roraima.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários Municipais, vereadores, do Poder Judiciário, (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 (dois) propostas, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação das propostas pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as propostas.

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES**Como se inscrever**

O agente cultural deve encaminhar por meio de endereço eletrônico pnab@caracari.rr.gov.br a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Caracará, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS**Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas ribeirinhas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

5.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato das inscrições incidindo nos efeitos legais em caso de verificação de irregularidade.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Pareceristas Voluntários selecionados para este fim em edital específico.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Caracará, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e site do município de Caracará.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Avaliação instituída por Portaria do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Os recursos deverão ser enviados ao Presidente por meio de e-mail p nab@caracarai.rr.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e site do município de Caracará.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelas propostas selecionadas deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado de seleção, por meio de e-mail p nab@caracarai.rr.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União fornecida através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda disponível no link <https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa> e Secretaria Municipal de Finanças através dos links disponível no link <https://caracarai.saatri.com.br/Inicio>.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes a comunidade indígena e ribeirinhos;

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União fornecida através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

IV - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda disponível no link <https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa> e Secretaria Municipal de Finanças através dos links disponível no link <https://caracarai.saatri.com.br/Inicio>

V - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União fornecida através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

IV - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda disponível no link <https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa> e Secretaria Municipal de Finanças através dos links disponível no link <https://caracarai.saatri.com.br/Inicio>

V - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de e-mail pnb@caracarai.rr.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e Site do Município de Caracará. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site pnb@caracarai.rr.gov.br. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial e Site do Município e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnb@caracarai.rr.gov.br e telefone (95) 3532-1367. Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 365 dias após a publicação do resultado final.

Do Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Publicação do edital	22 de abril de 2025	
Inscrição das propostas	24/04/2025	30/04/2025
Classificação Preliminar	07 de maio de 2025	
Recurso contra classificação preliminar	07/05/2025	12/05/2025
Classificação final	14/05/2025	
Convocação para fase de habilitação	17/05/2025	22/05/2025
Resultado da habilitação preliminar	25/05/2025	
Recurso contra habilitação preliminar	26/05/2025	29/05/2025
Seleção final	30/05/2025	
Processamento de Pagamento	03/06/2025 à 15/06/2025	

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias**Anexo II - Formulário de Inscrição****Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação****Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural****Anexo V - Termo de Premiação Cultural****Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial****Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência****Anexo VIII – Formulário de Recurso****ANEXO I – CATEGORIAS****RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de 68.065,59 (Sessenta e oito mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma na categoria premiação prevista neste edital.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS/VAGAS**2.1 Categoria Premiação****2.1.1 - SEGMENTO ARTESANATO:**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Ampla Concorrência	Cota Negros	Cotas Ribeirinhos	Valor total
Premiação por trajetória artística de artesãos	01	2.959,37	01	-	-	2.959,37
TOTAL DO ITEM						R\$ 2.959,37

2.1.2 - SEGMENTO MÚSICA:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Ampla Concorrência	Cota Negros	Cotas Ribeirinhos	Valor total
Premiação por trajetória artística de cantores	05	2.959,37	03	01	-	14.796,85
Premiação por trajetória artística bandas e fanfarras	01	2.959,37	-	-	-	2.959,37
TOTAL DO ITEM				R\$ 17.756,22		

2.1.1 - SEGMENTO ARTES CÊNICAS:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Ampla Concorrência	Cota Negros	Cotas Ribeirinhos	Valor total
Premiação por trajetória artística de dança	03	2.959,37	03	-	-	8.878,11
TOTAL DO ITEM					R\$ 8.878,11	

2.1.3 . SEGMENTO CULTURAS POPULARES

Item	Quantidade	Valor Unitário	Ampla Concorrência	Cota Negros	Cotas Ribeirinhos	Valor total
Premiação por trajetória artística de quadrilhas juninas	01	R\$ 2.959,45	01			R\$ 2.959,45
Premiação por trajetória de Grupos Folclóricos	02	2.959,37	02	01		5.918,74
Premiação por trajetória de Blocos de carnaval	03	2.959,37	03			8.878,11
Premiação por trajetória artística de mestre da cultura popular afro-brasileira, ribeirinhos	04	2.959,37	04			11.837,48
TOTAL DO ITEM			R\$ 29.593,78			

2.1.1 - SEGMENTO ARTES VISUAIS:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Ampla Concorrência	Cota Negros	Cotas Ribeirinhos	Valor total
Premiação por trajetória artística de artista plásticos	03	2.959,37	03	-	-	8.878,11
TOTAL DO ITEM					R\$ 8.878,11	

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

-
- Sim
-
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:**PARA PESSOA FÍSICA:****Nome Completo:****Nome social (se houver):****Nome artístico:****CPF:****RG:****Órgão expedidor e Estado:****Data de nascimento:****Gênero:**

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não binária
 Não informar

Raça/cor/etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Em caso de representação de Coletivo sem CNPJ preencher o Anexo IV do Edital

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde etc.?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em comunidades ribeirinhas	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a comunidades ribeirinhas	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas por cada avaliador.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Maior idade

Maior tempo de vivência na categoria

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE

IDENTIDADE:

CPF:
E-MAIL:
TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Caracarái, RR, _____ de agosto de 2025

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Caracarái, RR, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a **apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.**

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Avaliação,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Caracarái, RR, ____ de _____ de 2025

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Caracaráí, RR, ____ de _____ de 2025

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:A5895A76

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

